

Boletim de Serviço

nº 906, de 05 de dezembro de 2024

**Hospital Escola
Universidade Federal de
Pelotas HE-UFPel**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

CAROLINA ZIEBELL

Superintendente/HE-UFPel

EDUARDO PALMA

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

SAMANTA MADRUGA

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

TIAGO VEIRAS COLLARES

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RECONDUÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADO.....	4
Portaria - SEI nº 570.....	4

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RECONDUÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADO

Portaria-SEI nº 570, de 05 de dezembro de 2024

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 46 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR , por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, Portaria nº 437, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 716, de 21 de novembro de 2023, referente ao Processo nº 23762.014814/2023-18, ante as razões apresentadas na Nota - SEI 161 ([44893813](#)), de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Carolina Ziebell